PROJETO DE LEI ORDINARIA 24/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE DE PAIS E ALUNOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE DE PAIS E ALUNOS do município de Corumbá/MS, que tem por finalidade a prestação de auxílio às familias e aos alunos corumbaenses matriculados na Escola-Fazenda Fundação Bradesco localizada no distrito de Guaicurus/MS.

Art. 2º. Os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 2.379/2014 seguem anexo à proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 28 de Outubro de 2025

Chicão Vianna
Vereador(a)